
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201700044000165

DE: 17/01/2017

INTERESSADO: Colégio Estadual Professora Telma V. de Sales

ASSUNTO: Renovação

Parecer/Voto CEE/CEB N. 556/2017

1. Histórico

O Colégio Estadual Professora Telma Vieira de Sales mantido pelo Poder Público Estadual localizado na Rua X 02, s/n, Setor American Park, em Aparecida de Goiânia/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho o recredenciamento e renovação da autorização do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), 2ª e 3ª etapas a partir de 2017.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Ofício fls. fls. 02/03;
- ✓ Resolução, fls. 04/05;
- ✓ Lei Municipal, fls. 06/08;
- ✓ Diário Oficial, fls. 09/11;
- ✓ Portaria, fls. 12/13;
- ✓ Projeto Político pedagógico, fls. 14/16;
- ✓ Identificação da escola, fls. 17/23;
- ✓ Organograma, fls. 24/32;
- ✓ História e cultura afro-brasileira, fls. 33/44;
- ✓ Atividades pedagógicas, fls. 45/50;
- ✓ Regimento escolar, fls. 51/54;
- ✓ Estrutura da escola, fls. 55/60;
- ✓ Conselho de classe, fls. 61/72;
- ✓ Recuperação, fls. 73/75;
- ✓ Progressão parcial, fls. 76/81;
- ✓ Classificação e reclassificação, fls. 82/86;
- ✓ Reciclagem, fls. 87/90;
- ✓ Direitos, deveres e penalidades dos discentes, fls. 90/97;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201700044000165

DE: 17/01/2017

INTERESSADO: Colégio Estadual Professora Telma V. de Sales

ASSUNTO: Renovação

- ✓ Quadro dos professores, fls. 98/129;
- ✓ 130/132;
- ✓ Demonstrativo de rendimento escolar, fls. 133/144;
- ✓ Alunos por salas, fls. 145/146;
- ✓ Projeto, fl. 147;
- ✓ Laudo técnico, fl. 148; 150;
- ✓ Alunos por sala, fls. 151/155
- ✓ Declaração sobre Alvará, fl. 156;
- ✓ Nominata, fl.157;
- ✓ IDEB, fl. 158;
- ✓ Alunos por sala, fls. 159/160;
- ✓ Declaração, fl. 161;
- ✓ Diligência, fls. 162/164;
- ✓ Ata de resultados finais de 2016, fls. 165/194.a

2. Análise

O Colégio Estadual Professora Telma Vieira de Sales obteve a validação o recredenciamento e renovação de autorização do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) 1ª, 2ª e 3ª etapas por meio da Resolução CEE/CEB N. 431//2013 com vigência de até 31/12/2015. Devido ao reordenamento a escola deixou de ministrar o ensino fundamental do 1º ao 5º ano e educação de jovens e adultos (EJA) 1ª etapa, passando a oferecer somente o ensino fundamental do 6º ao 9º ano e educação de jovens e adultos (EJA) 2ª e 3ª etapas.

A escolar possui sala de informática.

Possui uma quadra de esporte coberta.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201700044000165

DE: 17/01/2017

INTERESSADO: Colégio Estadual Professora Telma V. de Sales

ASSUNTO: Renovação

O acervo da escola perfaz o total de 5.548 exemplares e a biblioteca possui 37,74m².

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Subsecretaria e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens.

1. Dos 21 professores, 07 são formados em pedagogia e ministram disciplinas diferentes daquela em que são licenciados.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pelo **Colégio Estadual Professora Telma Vieira de Sales**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua X 2 , S/N, American Park, Aparecida de Goiânia/GO, referentes à oferta do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e da educação de jovens e adultos/EJA – 1ª, 2ª e 3ª Etapas, até a presente data.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201700044000165

DE: 17/01/2017

INTERESSADO: Colégio Estadual Professora Telma V. de Sales

ASSUNTO: Renovação

- **Recredenciar o Colégio Estadual Professora Telma Vieira de Sales**, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2020.
- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e da educação de jovens e adultos/EJA- 2ª e 3ª Etapas, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2020.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, a exigência abaixo descrita e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tal exigência:
 - ✓ **Adequar a habilitação do corpo docente** conforme a formação exigida no Art. 77, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 05/2011:

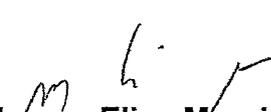
"Art. 77- (...)

I - Os mantenedores de unidades escolares públicas e de instituições privadas de ensino devem ter nas unidades escolares por eles mantidas: I - quadro de diretores, coordenadores, e professores habilitados em curso superior e de licenciatura de graduação plena, compatível com a área específica de sua atuação, e bibliotecários habilitados em curso superior de bacharelado;"

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
APROVA POR <u>Unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>Ordinária</u>
VOTO N. <u>556</u> de <u>17/01/17</u>
GOIÂNIA, <u>15</u> de <u>setembro</u> de <u>2017</u>
PRESIDENTE <u>[Assinatura]</u>


Marcos Elias Moreira
Conselheiro Relator

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br